

Regulamento do Passatempo: “Juntos à mesa!”

1. EMPRESA PROMOTORA

O presente Passatempo denominado “Juntos à mesa!” é promovido pela Alves Bandeira e Companhia, S.A., com sede em Vale de Vaz 3350-110 Vila Nova de Poiares, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Poiares sob o NIPC 500 433 402, seguidamente designada, apenas, por AB.

2. DESTINATÁRIOS

2.1. São destinatários do presente Passatempo todas as pessoas singulares com idade igual ou superior a dezoito anos à data da sua participação, residentes em território nacional e que se encontrem registadas no programa de fidelização PONTOS AB, com as exceções previstas no ponto seguinte.

2.2. Estão excluídos deste Passatempo os sócios (ou acionistas), gerentes (ou administradores), funcionários e colaboradores do Grupo Alves Bandeira e de todas as suas empresas subsidiárias, bem como aos seus cônjuges, ascendentes e descendentes. Esta restrição aplica-se, nos seus precisos termos e com a mesma amplitude, às empresas e sua estrutura orgânico-pessoal, que sejam parceiras da AB e que estejam diretamente envolvidas no mesmo.

2.3. A Promotora Alves Bandeira, reserva-se o direito de verificar, da forma que considerar adequada e a todo o tempo, se todos os Participantes cumprem os requisitos necessários para a sua participação.

2.4. Tal participação implica, necessariamente, que os Participantes aceitem, integralmente e sem reservas, os Termos e Condições constantes do presente Regulamento e que cumpram o mesmo, sob pena de exclusão, os quais são, portanto, definitivos e vinculativos em tudo o que se refere a este Passatempo.

2.5. Os preços dos combustíveis vendidos pela Promotora na sua atividade comercial não sofrerão alterações decorrentes da realização deste Passatempo, ficando, no entanto, e como é curial, sujeitos às normais oscilações do mercado.

2.6. Os Termos e Condições do programa de fidelização PONTOS AB e da App Alves Bandeira podem e devem ser consultados em www.pontosab.pt .

3. DURAÇÃO DO PASSATEMPO

O Passatempo decorrerá no período de 06/04/2026 a 26/04/2026, inclusive.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Para participar no presente Passatempo e cumprindo todos os requisitos estabelecidos neste Regulamento, os clientes aderentes ao Programa PONTOS AB terão de rebater 200 (duzentos) pontos por cada participação que levem a efeito.

4.2. O rebate dos pontos poderá ser efetuado de duas formas:

- a) nos postos Alves Bandeira aderentes;
- b) na App Alves Bandeira (com exceção dos cartões de fidelização ab Vantagem Profissional);

4.3. Relativamente à alínea a) do ponto anterior, o rebate dos pontos poderá ser efetuado num dos postos Alves Bandeira aderentes ao programa PONTOS AB, com exceção dos postos Revendedores/tipo Rede Geral indicados em pontosab.pt e no sistema de pagamentos automático (OPT), mediante apresentação e utilização do seu cartão de fidelização, indicando o número de participações que pretende adquirir tendo em conta o número de pontos disponíveis no cartão.

4.4. Relativamente à alínea b) do mesmo ponto, o rebate de pontos poderá ser efetuado através da App Alves Bandeira. Os passos a seguir são os seguintes:

- a) Fazer o download da App Alves Bandeira, disponível em IOS e Android;
- b) Aderir ou associar o seu cartão de fidelização na App Alves Bandeira;
- c) Ir ao menu Parceiros da App Alves Bandeira e selecionar o Passatempo “*Juntos à mesa!*”;
- d) Indicar a quantidade pretendida de participações, fazendo o respetivo rebate tendo em conta os pontos disponíveis no seu cartão, clicar em Rebater e validar o aludido rebate.

4.5. Cada rebate de pontos contará como uma participação no âmbito deste Passatempo.

4.6. A participação mediante o rebate de pontos não tem qualquer limitação em termos de número, independentemente da opção de participação referida no ponto 4.2, supra.

5. OFERTAS

5.1. As ofertas disponibilizadas aos clientes PONTOS AB, decorrentes do já aludido rebate de 200 pontos que os mesmos clientes tenham disponíveis no seu cartão, consistem em vales de desconto a usufruir nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes, disponíveis para consulta no ANEXO II a este Regulamento, nos termos previstos em www.pontosab.pt.

5.2. Na sequência do rebate de pontos, efetuado desde as 00h00m00s do dia 06/04/2026 até às 23h59m59s do dia 26/04/2026, o cliente PONTOS AB ganha sempre um código que lhe dá direito a um vale de desconto a utilizar nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes, conforme previsto em 5.1. e cujo conteúdo/objeto é o que constar da Tabela publicada nos termos do ponto 5.4., infra, deste Regulamento.

5.3. Além dos vales de desconto, os clientes PONTOS AB na transação identificada na Tabela referida no aludido ponto 5.4. do presente Regulamento serão contemplados com uma Oferta Especial correspondente a 1 (um) trem de cozinha Silamos.

5.4. Será atribuída um trem de cozinha Silamos por posto de abastecimento aderente ao Passatempo. A Tabela encontra-se disponível para consulta no ANEXO I a este Regulamento e a listagem de postos aderentes encontra-se disponível para consulta em www.pontosab.pt e no ANEXO II a este Regulamento.

5.5. O trem de cozinha Silamos é composto pelas seguintes peças:

- 1 caçarola com asas 16cm

- 1 caçarola com asas 20cm
- 1 cafeteira com asa 14cm
- 1 frigideira com antiaderente com cabo 24cm
- 1 panela com asas 20cm
- 1 tampa 14cm
- 1 tampa 16cm
- 2 tampas 20cm

5.6. A atribuição das ofertas referentes aos vales de desconto a utilizar nos postos Alves Bandeira, será realizada por duas formas distintas:

- a) nos postos Alves Bandeira aderentes através da emissão de um código no próprio talão de compra;
- b) na App, o código ficará disponível para consulta na área de Cupões e Ofertas associadas ao cartão de fidelização;

5.7. No sítio da internet, www.pontosab.pt, encontrar-se-á disponível para consulta uma Tabela onde constarão as ofertas disponíveis no âmbito deste Passatempo bem como a dinâmica formal e procedimental da sua atribuição.

5.8. A AB reserva-se o direito de oferecer ofertas diferentes das inicialmente previstas, mas de igual valor pecuniário, caso seja forçada a proceder a essa alteração devido a circunstâncias sobre as quais não possua qualquer controlo.

5.9. As fotografias ou outras imagens ilustrativas das ofertas, utilizadas como apoio à apresentação e publicitação deste Passatempo, não têm valor contratual ou vinculativo relativamente às suas características materiais e visuais das que serão entregues aos vencedores.

6. APURAMENTO DOS VENCEDORES

6.1. No final do período de participação indicado no ponto 3., supra, será atribuído um número único a todas as participações válidas no âmbito deste Passatempo tendo em conta a App Alves Bandeira e o posto de abastecimento em que a participação foi efetuada, que será gerado para um programa Excel, ordenado cronologicamente (data e hora da participação) e numeradas da primeira até à última participação, sendo que, na eventualidade de existirem duas ou mais participações realizadas à mesma hora e minuto, será colocada em 1º lugar a participação cujo registo no programa PONTOS AB seja mais antigo. Só serão consideradas as participações em nome individual.

6.2. Será, então, de forma aleatória, através da plataforma random.org ou outra de cariz similar, selecionado 1 (um) potencial vencedor por posto, que se submeterá, posteriormente, ao desafio exposto no número seguinte.

6.3. Após a realização do processo indicado nos pontos 6.1 e 6.2., supra, os Participantes selecionados serão contactados até 3 (três) dias após o fim da data do passatempo indicada no ponto 3., supra, pela Promotora do Passatempo, para o contacto telefónico que facultaram no momento da sua participação, e terão de responder aquando desse contacto, obrigatória e imperativamente, a uma pergunta aleatória que lhe será colocada e cujo tema, genérico, é o Grupo Alves Bandeira e a sua atividade no mercado.

6.4. Os selecionados e potenciais vencedores caso não atendam a nenhuma das chamadas efetuadas ou caso não respondam acertadamente à pergunta que lhe for colocada, a sua participação deixará de ser válida no âmbito deste Passatempo e far-se-á uma nova seleção de outro potencial vencedor nos precisos termos descritos no ponto 6.1. e 6.2., supra.

6.5. Não poderá ser atribuído mais do que uma oferta por cada posto de abastecimento Alves Bandeira aderente, considerando-se para este efeito o posto onde foi efetuado o rebate de pontos correspondente à participação.

6.6. Proceder-se-á então a um novo apuramento de outro potencial vencedor elegível, repetindo-se este procedimento até que o número total de premiados seja encontrado, cumprindo-se o disposto no ponto anterior.

6.7. Os vencedores finais serão anunciados no site www.pontosab.pt.

6.8. As ofertas terão de ser obrigatoriamente levantadas pelos vencedores nos postos de abastecimento acordados/combinados até ao dia 09/05/2026. Adicionalmente, caso os vencedores não reclamem o prémio até ao dia 09/05/2026 o mesmo será entregue a uma Instituição de Solidariedade Social, a definir pela Alves Bandeira.

6.9. Os vencedores aquando da entrega da oferta terão de apresentar a sua identificação e assinar uma Declaração que prove a entrega da referida oferta.

7. TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A participação no presente Passatempo implica a aceitação integral e incondicional do presente Regulamento pelos Participantes e as decisões da Empresa Promotora AB que sobre o mesmo possa vir a tomar, são consideradas definitivas.

7.2. Apenas são admitidas as participações que estejam em conformidade com o presente Regulamento e qualquer participação por meio ou forma diversos do previsto no mesmo não será considerada.

7.3. A Alves Bandeira reserva-se ao direito de anular qualquer participação sempre que existam suspeitas de manipulação incorreta dos dados ou do Passatempo.

7.4. A anulação de participações que não cumpram os requisitos regulamentares não dá direito à devolução dos pontos utilizados para participar nem à entrega da oferta.

7.5. É proibido aos Participantes implementarem ou tentarem implementar qualquer processo de participação que não se ajuste estritamente ao presente Regulamento.

7.6. A oferta não pode ser trocada ou substituída por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

7.7. A AB reserva-se o direito de fazer cessar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, sem que com isso os Participantes tenham direito a qualquer tipo de compensação, de que tipo e a que título seja.

7.8. No seguimento do ponto 6.4. supra, o contacto será realizado pela Promotora através de telefonema para o número de telemóvel associado ao programa de fidelização PONTOS AB durante o período estabelecido no ponto supramencionado.

7.9. Caso a participação de algum dos clientes vencedores se venha a mostrar inválida, pelas razões previstas neste Regulamento, ou não se mostre possível, porque razão seja, o contacto com o mesmo nos termos estabelecidos, ou, ainda, por qualquer motivo que não permita, na prática, a entrega da oferta a este mesmo cliente, um outro cliente será apurado, considerando-se elegível o cliente seguinte desde que apresente um NIF diferente.

7.10. A Alves Bandeira não se responsabiliza pela impossibilidade de contacto com os potenciais vencedores devido à incorreção do número de telemóvel por eles indicado e/ou qualquer problema informático ou de comunicação.

7.11. No caso do número de telemóvel não pertença ao Cliente/Participante apurado, será considerado como elemento identificador do vencedor o NIF indicado pelo mesmo aquando da adesão ao programa PONTOSAB.

7.12. As participações emitidas, caso sejam estornadas ou canceladas, por que motivo seja, deixarão de ser válidas e serão anulados da lista de participações elegíveis.

7.13. Os Participantes comprometem-se a aceitar os resultados do Passatempo bem como uma eventual decisão de exclusão por parte do Promotora.

7.14. Atento o facto do gozo, utilização e fruição das ofertas ser efetuado durante períodos alargados no tempo, caso ocorra qualquer impossibilidade prática, e de direito, do premiado fruir tal oferta a título pessoal, nomeadamente decorrente de morte, declaração de insolvência ou qualquer outro facto que lhe retire capacidade e/ou personalidade jurídica, a oferta não se transmite para qualquer esfera jurídica distinta da do premiado, sendo entregue a uma Instituição de Solidariedade Social, a definir pela Promotora AB.

7.15. Em caso algum a AB será responsável pelos danos ou prejuízos resultantes da atribuição, aceitação, gozo, utilização e/ou rejeição das ofertas no âmbito do presente Passatempo.

7.16. A AB não se responsabiliza pela perda, roubo ou extravio da oferta, após a sua entrega aos vencedores deste Passatempo.

8. RESPONSABILIDADE

8.1. A AB não é responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas ou corrompidas, bem como pela impossibilidade de participação no Passatempo devido a falhas alheias às entidades nele envolvidas, ou ataques ao sistema, as quais não serão consideradas para efeitos de participação no mesmo.

8.2. A AB não é responsável por transmissões eletrónicas incompletas ou que tenham sofrido falhas, bem como por falhas técnicas de qualquer tipo, incluindo, mas não limitadas, a mau funcionamento de qualquer rede, “hardware” ou “software”, indisponibilidade do serviço de comunicações na rede de postos AB ou na App Alves Bandeira ou falhas de rede na internet.

9. CONSULTA DO REGULAMENTO E DA TABELA

9.1. O Regulamento e o Anexo I e II estão disponíveis para consulta na página www.pontosab.pt.

9.2. A AB reserva-se no direito de alterar, a qualquer momento, o presente Regulamento, ou a Tabela anexa ao mesmo, sempre que entender necessário, tornando-se as alterações efetivas após a sua publicação em www.pontosab.pt.

10. DADOS PESSOAIS

10.1. A AB garante a confidencialidade dos dados pessoais de todos os Participantes. Os dados pessoais disponibilizados são guardados e processados e destinam-se ao tratamento no âmbito deste Passatempo, efeitos de Marketing Direto e Estudos de Mercado, sendo garantido o seu tratamento legal nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados, podendo os mesmos ser eliminados, consultados ou corrigidos via email para rgpd@a-bandeira.pt.

10.2. Sem prejuízo do sobredito, os dados de identificação pessoal obtidos poderão, caso tal se mostre necessário, ser disponibilizados para o apuramento de responsabilidade civil e/ou criminal, mediante solicitação legítima da autoridade judiciária competente, nos termos da legislação aplicável.

10.3. Os vencedores do Passatempo declaram ceder a utilização da sua imagem captada através de vídeo ou fotografia aquando da entrega da oferta, para caso assim o entenda, a AB a possa utilizar para divulgação nas redes sociais e outros meios de divulgação pública que ache comercialmente pertinentes, sem que o mesmo premiado, cedente de tal imagem, possa pedir qualquer contrapartida por essa utilização, a título de remuneração ou compensação.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Alves Bandeira reserva-se o direito de modificar, em momento que achar pertinente, os termos do presente Passatempo e quaisquer regras do mesmo, incluindo a sua possível anulação antes do prazo predeterminado, comprometendo-se a informar os Participantes das novas condições em vigor relativas ao mesmo, o que fará com uma antecedência adequada e atempada e com a respetiva publicitação o mais clara e transparente possível.

11.2. O registo ou participação no Passatempo não cria direitos de qualquer tipo.

11.3. Todas as dúvidas sobre a interpretação e casos omissos no presente Regulamento serão analisadas e esclarecidas pela Promotora Alves Bandeira.

12. DIREITOS

12.1. Todos os direitos sobre o Passatempo são propriedade da Alves Bandeira e Companhia, S.A.

12.2. Todas as instruções, alterações ou informações publicadas ao longo do Passatempo passarão a fazer parte integrante dos Termos e Condições do presente Regulamento.

13. PUBLICIDADE DO REGULAMENTO

13.1. O presente Regulamento poderá ser consultado no sítio www.pontosab.pt.

13.2. A participação no presente Passatempo pressupõe a aceitação integral do presente Regulamento e a submissão expressa às decisões interpretativas que a Alves Bandeira tome relativamente ao teor do mesmo.

Mealhada, 03 de abril de 2026

ANEXO I -TABELA ANEXA

| NÚMERAÇÃO DAS PARTICIPAÇÕES DE REBATE DE PONTOS VÁLIDAS | OFERTAS |
|--|---|
| TODAS AS PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS NO ÂMBITO DESTE PASSATEMPO | Vale-desconto de 25% a utilizar na subfamília Lubrificantes, nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes |
| PARTICIPAÇÃO SELECIONADA PARA O POTENCIAL VENCEDOR POR POSTO: NÚMERO MÍNIMO DE PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS A APURAR (EM CADA POSTO) / NÚMERO TOTAL DE PARTICIPAÇÕES VÁLIDAS A APURAR (EM CADA POSTO) | Vale-desconto de 25% a utilizar na subfamília Lubrificantes, nos postos de abastecimento Alves Bandeira aderentes e ainda um trem de cozinha Silampos |

A.

- as participações válidas que sejam selecionadas para apuramento dos potenciais vencedores serão geradas via plataforma <https://www.random.org/> ou outra de cariz similar;

B.

Condições de utilização das ofertas correspondentes a vales-desconto de 25%:

- vales de desconto válidos até ao dia 03/05/2026 nos postos Alves Bandeira aderentes (ANEXO II, com exceção do posto APP Alves Bandeira).

- vales de desconto válidos na subfamília Lubrificantes;

- códigos não cumulativos e não acumuláveis com outras campanhas ou promoções em vigor;

- para usufruir do desconto de 25%, os Clientes terão de apresentar o(s) código(s) e o seu cartão de fidelização ao Colaborador do posto, antes de efetuar o pagamento para que o desconto seja aplicado;

C. Será atribuído 1 trem de cozinha Silampos por posto de abastecimento Alves Bandeira aderente.

A composição do trem de cozinha encontra-se disponível para consulta no ponto 5.5. deste regulamento.

ANEXO II-LISTA DE POSTOS ADERENTES AO PASSATEMPO

| POSTOS | MORADA | LOCALIDADE |
|---------------------|--|---------------------------------|
| ALBERGARIA DOS DOZE | RUA PRINCIPAL | 3100-081 ALBERGARIA DOS DOZE |
| ALBERGARIA-A-VELHA | ZONA INDUSTRIAL DAS URGUEIRAS – LUGAR DE COITO | 3850-280 ALBERGARIA-A-VELHA |
| ALCAINS | E.N. 18 - ZONA INDUSTRIAL, LOTE 3 | 6005-118 ALCAINS |
| ALFENA | RUA D. AFONSO HENRIQUES, Nº 221 | 4445-085 ALFENA |
| ALHADAS | ALHADAS DE BAIXO | 3080-401 ALHADAS |
| ALHANDRA (A/B) | ESTRADA NACIONAL 10 | 2600-464 ALHANDRA |
| ALMEIRIM | ZONA INDUSTRIAL, RUA D, Nº19 | 2080-221 ALMEIRIM |
| ALTER DO CHÃO | EN 369 | 7440-162 ALTER DO CHÃO |
| ALVEGA | ESTRADA DE ALVEGA, LUGAR DE S. SEBASTIÃO | 2490-051 OURÉM |
| AMEAL | ESTRADA NACIONAL 341 KM 41,5 | 3045-315 AMEAL |
| AMOREIRA DA GÂNDARA | RUA ANTÓNIO JOAQUIM RODRIGUES, Nº 76 | 3780-011 AMOREIRA DA GANDARA |
| ANADIA | RUA DR. RODRIGUES LAPA Nº66 | 3780-203 ANADIA |
| APP ALVES BANDEIRA | | |
| ARAZEDE | ARAZEDE | 3140-022 ARAZEDE |
| ARROUQUELAS | RUA PRINCIPAL | 2040-031 ARROUQUELAS |
| ASSEQUINS | ESTRADA Nº 333, ASSEQUINS | 3750-304 ÁGUEDA |
| AVELAR | RUA 12 NOVEMBRO CABEÇA GORDA | 3240-302 AVELAR |
| AVENIDA | AV MANUEL CARVALHO COELHO | 3350-154 VILA NOVA DE POIARES |
| BARQUEIROS | LUGAR DAS CRUZINHAS | 4740-684 BARQUEIROS |
| BARROSAS | LUGAR DA MATA, Nº 9 | 4620-615 STO ESTEVÃO - BARROSAS |

| | | |
|----------------------|--|------------------------------|
| BELMONTE | SITIO GINJAL | 6250-076 BELMONTE |
| BENAVENTE | RUA DE ANTONIO GONÇALO SOUSA DIAS EN 118 KM 40,6 | 2130-999 BENAVENTE |
| BOMBARRAL | RUA MOUZINHO DE ALBUQUERQUE, N.º 6 | 2540-127 BOMBARRAL |
| CANAS DE SANTA MARIA | CANAS DE SANTA MARIA | 3460-012 TONDELA |
| CANELAS | RUA DA URTIGUEIRA, Nº605 | 4410-304 CANELAS |
| CARREGUEIRA | RUA DIREITA,153 | 2140-665 CARREGUEIRA |
| CARRIÇO | ESTRADA NACIONAL Nº109 | 3105-057 CARRIÇO |
| CARVALHAIS | RUA SANTA BÁRBARA - CARVALHAIS | 3090-455 LAVOS |
| CASTANHEIRA DE PÊRA | RUA JOÃO BEBIANO 44 R/C | 3280-041 CASTANHEIRA DE PÊRA |
| CEIRA (A/B) | ESTRADA DA BEIRA | 3030-853 CEIRA |
| CELORICO DA BEIRA | ESTRADA NACIONAL 17 KM 124 CORTIÇÔ DA SERRA | 6360-050 CELORICO BEIRA |
| CHAFÉ | RUA DA AMOROSA S/N CHAFÉ | 4935-580 VIANA DO CASTELO |
| COIMBRÕES | PARQUE IND.COIMBRÕES,LT E - COIMBRÕES | 3500-886 VISEU |
| COJA | R.FRANCISCO ALMEIDA FILIPE | 3305-145 COJA |
| CORTES | PONTE CAVALEIRO | 2410-847 CORTES LEIRIA |
| COVILHÃ | QTA. AMENDOEIRAS - EIXO TCT - BOIDOBRA | 6200-191 COVILHÃ |
| DAMAIA | PRACETA DA ÍNDIA | 2720-299 AMADORA |
| DOIS PORTOS | AV.25 DE ABRIL, Nº 77-A TORRES VEDRAS | 2565-206 DOIS PORTOS |
| ESPINHOSA | RUA DA ESPINHOSA, Nº 530 STA Mª AVIOSO | 4475-699 MAIA |
| ESPORÃO | ESPORÃO | 3330-235 GOIS |
| FORMOSSELHA | E.N. Nº 341, Nº 16 - FORMOSSELHA | 3140-349 SANTO VARÃO MMV |
| FOROS DE SALVATERRA | ESTRADA NACIONAL 114-3, KM 19, Nº 857 | 2120-194 FOROS DE SALVATERRA |

| | | |
|----------------------|---|----------------------------------|
| FUNDÃO | ZONA INDUSTRIAL DO FUNDÃO LOTE 72 | 6230-483 FUNDÃO |
| GAVINHOS | GAVINHOS | 3360-054 FIGUEIRA DE LORVÃO |
| GÓIS | BAIRRO DE S.PAULO | 3330-304 GÓIS |
| GOUVEIA | ZONA INDUSTRIAL - NESPEREIRA | 6290-210 GOUVEIA |
| GONDOMAR | ESTR. DOM MIGUEL LOTE 5A, | 4510-243 SÃO PEDRO DA COVA |
| LANDIM | RUA DA EST NACIONAL 204/5 N2035 | 4770-309 LANDIM |
| LANHESES | LARGO DA FEIRA - E.N. 202 | 4900-185 LANHESES |
| LEIRIA - MARRAZES | RUA DA ESCOLA 245, MARINHEIROS | 2415-449 LEIRIA |
| LOUROSA (A/B) | E.N. 1 - AV. PRINCIPAL, Nº 110 | 4535-909 LOUROSA |
| MACEDA | RUA DE S.PEDRO - LUGAR DE ESTRADA | 3885-769 MACEDA |
| MACEDO DE CAVALEIROS | EN 102, KM 3,85 - LUGAR DA RIBEIRINHA | 5340-292 MACEDO DE CAVALEIROS |
| MAIA | R. ENGº FREDERICO ULRICH 2150, Z. I. DA MAIA I | 4470-605 MOREIRA DA MAIA |
| MARN - BRAGA | MERCADO ABASTECEDOR REGIÃO DO NOROESTE, AVENIDA DE TREZESTE | 4709-001 BRAGA |
| MEALHADA | Z.INDUSTRIAL PEDRULHA LT10 | 3050-183 CASAL COMBA |
| MOITA | ESTRADA NACIONAL Nº242 | 2445-630 MOITA |
| MONTEMOR (A/B) | ESTRADA NACIONAL 111 | 3140-274 MONTEMOR -O- VELHO |
| MURO (TROFA) | RUA JOSÉ MOURA COUTINHO S/N | 4745-330 MURO-TROFA |
| MURTEIRA | ZONA INDUSTRIAL DA MURTEIRA, ESTRADA DA MURTEIRA | 2135-311 SAMORA CORREIA |
| ÓBIDOS | E.N. 8, KM 86, CASAL DAS CAXINAS | 2510-123 ÓBIDOS |
| OLIVAL | RUA CENTRAL DE OLIVAL, Nº 4162 | 4415-727 OLIVAL |

| | | |
|----------------------|--|-------------------------------|
| OLIVEIRA DO BAIRRO | ESTRADA MUNIC. 596 - VILA VERDE | 3770-305 OLIVEIRA DO BAIRRO |
| OLIVEIRA DO HOSPITAL | ZONA INDUSTRIAL | 3400-060 OLIVEIRA DO HOSPITAL |
| PALHAÇA | RUA DO ROQUE, Nº 2 | 3770-355 PALHAÇA |
| PAMPILHOSA | RUA SANTO ANTÓNIO | 3050-456 PAMPILHOSA |
| PASSIL | E.N. 4 KM 18 | 2870-700 PASSIL |
| PENA | ESTRADA NACIONAL 234 - 1, PENA | 3060-521 PORTUNHOS |
| PENACOVA | LARGO D AMÉLIA | 3360-321 PENACOVA |
| POMBAL | AV. ARQUITECTO ROSADO CORREIA | 3100-532 POMBAL |
| PONDEROSA | ESTRADA NACIONAL N.º 1 | 2065-047 ALCOENTRE |
| PONTE DA PEDRA | E.N. 109-KM 163 – DIRECÇÃO LEIRIA / FIGFOZ (POSTO REPSOL LADO DIREITO) | 2400-180 PONTE DA PEDRA |
| QUIAIOS | RUA FIGUEIRA DA FOZ, 23 | 3080-544 QUIAIOS |
| RAIMONDA | RUA DA IGREJA | 4590-680 RAIMONDA |
| RAMALHAL | ESTRADA NACIONAL 8 KM 55 | 2565-646 RAMALHAL |
| RECAREI | RUA JOÃO PAULO II, Nº 2454 | 4585-899 RECAREI |
| RIACHOS | ZONA INDUSTRIAL DOS RIACHOS | 2350-321 RIACHOS |
| RIBEIRÃO | AV.INDUSTRIA, 539 LUGAR DE SAM | 4760-725 RIBEIRÃO |
| RIO DE COUROS | RUA PRINCIPAL DE RIO DE COUROS | 2435-530 RIO DE COUROS |
| RIO DE MOINHOS | ESTRADA MUNICIPAL Nº508 | 7150-330 RIO DE MOINHOS |
| ROMEIRA | CASAIS DA BARROCA | 2005-079 ROMEIRA |
| SANTA CATARINA | E.N. 360, 54 | 2500-770 SANTA CATARINA |
| SANTA CRUZ DO BISPO | AV. ARQUITECTO FERNANDO TÁVORA Nº1040, LUGAR DE AGUIAR | 4455-877 SANTA CRUZ DO BISPO |
| SANTA JOANA | AV. DA REPUBLICA - SANTA JOANA | 3810-156 AVEIRO |

| | | |
|-------------------------------|--|---------------------------------------|
| SANTANA | RUA DAS CAVADAS, 55 | 3090-797 SANTANA |
| SANTARÉM | RUA MATADOURO REGIONAL - LOTE 22, Z.I.VARZEA | 2005-001 SANTARÉM |
| SÃO BARTOLOMEU DE MESSINES | SÍTIO DO CORTE PEREIRO Sn | 8375-030 S. BARTOLOMEU DE MESSINES |
| SÃO BERNARDO | RUA CEGA - S. BERNARDO | 3810-232 AVEIRO |
| SARDOEIRA | LARGO DA SARDOEIRA | 5000-742 TORGUEDA |
| SEIA | AV. TERRAS DE SENA | 6270-485 SEIA |
| SEMIDE | RUA DE S.JOAO | 3220-423 SEMIDE |
| SERROVENTOSO | RUA PADRE CURADO,4 | 3130-127 SOURE |
| SETÚBAL (MITRENA) | AV. RIO DOURO, PARQUE INDUSTRIAL SAPEC BAY, LOTE 26 | 2910-567 SETÚBAL |
| TÁBUA | ZONA INDUSTRIAL DE TÁBUA | 3420-316 TÁBUA |
| TAMEL | E.N. 205 - AV. JOAQUIM AUGUSTO FALCÃO, Nº 214 TAMEL S. VERISSIMO | 4750-748 BARCELOS |
| TAVIRA | VALE CARANGUEJO | 8800-228 TAVIRA |
| TENTÚGAL | ESTRADA NACIONAL 111 | 3140-563 TENTÚGAL |
| TOMAR | ESTRADA NACIONAL 110 KM 93, CALÇADAS | 2305-309 CASAIS (TOMAR) |
| TORNO | LUGAR DE MOINHOS AV. DO RIO, Nº561 | 4620-771 TORNO |
| TORRE DE MONCORVO | AVENIDA DAS AMENDOEIRAS 20 | 5160-304 TORRE DE MONCORVO |
| TRAVASSÔ | TRAVASSÔ DE CIMA | 3750-755 TRAVASSÔ |
| VALE DA ROSA | QUINTA VALE DE ROSAS, E.M. 536 | 2910-845 SETÚBAL |
| VALE DE OURÉM | E.N. 356 - ESTRADA DA BATALHA | 2495-036 SÃO MAMEDE |
| VALE DE VAZ | VALE DE VAZ | 3350-110 VILA NOVA DE POIARES |
| VALONGO | RUA D. PEDRO IV, 900 | 4440-633 VALONGO |
| VENDA NOVA | Praceta Avelar Brotero | 2700-310 VENDA NOVA |
| VILA CÃ | RUA MANUEL FRANCISCO FREIXEIRA | 3100-835 VILA CÃ PBL |

| | | |
|---------------------|---|------------------------------|
| VILA DO BISPO | SENHORA DO AMPARO | 8650-425 VILA DO BISPO |
| VILAR DOS PRAZERES | ZONA INDUSTRIAL LOMBAS | 2490-742 VILAR DOS PRAZERES |
| VILARINHO DO BAIRRO | RUA DA ASCENSÃO Nº 2 VILARINHO DO BAIRRO | 3780-599 VILARINHO DO BAIRRO |
| VILELA | E.N. 310 - AV. DE BECHE, Nº 516 | 4830-811 VILELA |
| ZIBREIRA | RUA DO CONSELHEIRO REAL | 2350-846 ZIBREIRA |